



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6570/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11.256, de 04 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/12/2015, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor **SÉRGIO REYNALDO PAES**, matrícula nº 1685-3, no cargo de Assistente de Serviços Administrativos, Referência VIII, “J”, admitido em 18/08/1987.*

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de setembro de 2016.

São Sebastião, 30 de junho de 2016.

ERNANE BILLOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.